



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 03

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2020, PROCESSO Nº 1050/2020, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, DATADO DE 11 DE JANEIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA MAKRO EDIFICAÇÕES LTDA., TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL.

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Protocolo 2305/2021, de 18 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, adita-se ao contrato a seguinte quantidade, para a manutenção das instalações Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme segue:

Lote	Item	Quant.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Até 25	H	Serviços hidráulicos para manutenção de bens imóveis.	50,00	1.250,00
Educação Infantil – Serv. de limp. e hig. de climatizador de ar					R\$ 1.250,00	

2. Importa o presente termo aditivo o valor de **R\$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais)**, que será sustentado pela da seguinte dotação orçamentária:

07.02 – 2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis – 2017

Recurso: 20 – MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, em até 15 dias, a contar da solicitação, na data e local informados pela Secretaria solicitante, livre de frete, descarga e encargos para o Município.

4. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 02 de setembro de 2021.

MAKRO EDIFICAÇÕES LTDA.
CONTRATADO

VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

TESTEMUNHAS:

**DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 60.518**